



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 193 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Dra. Nayra Fernanda da Silva Sousa - Coren-PI nº 174.965- -ENF**, para realizar Fiscalização voltada para a Covid-19 nas Instituições de Saúde das Cidades de Uruçuí, Canto do Buriti, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, nos dias 06/04/2021 às 09/04/2021.

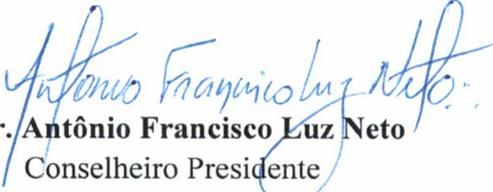
Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Fiscal designada no artº 1 fará jus ao pagamento de diárias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 30 de março de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF